



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2021.

Ao contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade n° 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada, na Rua José Pedro de Assunção, s/n, no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.561.917/0001-84, com sede na Avenida João Machado, 849, sala 210, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-520, neste ato representada pela Sra. **ROXANNE BLENDASOARES DE LACERDA**, portadora da cédula de identidade n° 2.651.238 segunda via SSDS/PB e CPF n.º 044.706.234-40, residente e domiciliada na Avenida Hilton Souto Maior, 6701, Quadra 753, Lote 340, Portal do Sol, João Pessoa-PB, tudo de acordo com o Processo Licitatório n° 015/2021, TP n° 001/2021, acrescem **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nos termos da Lei n° 8.666/93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no Decreto n° 7.983/2013 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de contratação é a obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo vincula-se ao **Contrato n° 022/2021**, o qual necessita de aditamento no intuito de dar continuidade as obras de construção de uma quadra poliesportiva com vestiários no Distrito de Lagoa de João Carlos, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, com material e mão de obra por conta da CONTRATADA.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no art. 57, §1º e §2º da Lei Federal n° 8.666/93, a cláusula segunda, do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses cujo início dar-se-á no dia **28/12/2022** com termo final para o dia **28/12/2023**.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

Para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas partes contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 26 de dezembro de 2022.

ADRIANA ALVES ASSUNCAO
BARBOSA:54577772434
434

Assinado de forma digital por ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA:54577772434

MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO

Adriana Alves Assunção Barbosa

Contratante

ROXANNE BLENDASOARES DE LACERDA:04470623440

Assinado de forma digital por ROXANNE BLENDASOARES DE LACERDA:04470623440
Data: 2023.01.17 06:27:43 -03'00'

SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: